



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 30/2019

TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO N.º 155/2018.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, CNPJ/MF n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca, Senhor **JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS**, portador da cédula de identidade n.º 107.007, expedida pelo OAB/RJ e inscrito no CPF/MF 568.443.871-72 e a pessoa jurídica **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.185.997/0001-00, situada na Av. Brasil, n.º 4880, Rua 11, Maré, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-361, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato por **Claudia Pereira Rodrigues**, portador de Cédula de Identidade n.º 00141097994, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 000.527.927-57, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 155/2018**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **24400/2017**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do contrato n.º **155/2018**, que tem por objeto **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÓDULOS ACOPLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE AGROECOLÓGICA, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2017**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida às fls. 140 e parecer jurídico em fls. 130/137 dos autos do processo administrativo n.º 24400/2017, prorrogando a vigência do contrato n.º 155/2018, por mais **12 (doze) meses**, de **16 de fevereiro de 2019** até **16 de fevereiro de 2020**.

CONFERE COM O ORIGINAL
00.108.246
Coordenadora de
Contratos e Convênios





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O presente Termo tem como valor total R\$ 56.856,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), para o período de prorrogação, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos.

Programa de Trabalho n.º 28.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 598/2019

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 155/2018, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 16 de fevereiro de 2019.

Município
Julio Cesar Silva Santos
Secretário SECAPP
Mat.: 106.003

Contratada

CONFERE COM O ORIGINAL

Coordenadora de
Contratos e Convênios

